



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.003/72?

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 1034 DE 15 DE MARÇO DE 1972.**  
.....

**"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro Pinheiros e do Núcleo Residencial Jardim Bom Retiro; desmembrada da Chácara Nova Era; de propriedade de Francisco Spoglioh ou sucessores".**

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - É declarado Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada a Urbanização do Bairro Pinheiros e do Núcleo Residencial Jardim Bom Retiro, assinalada na planta nº.30/72-50V., constante do processo protocolado sob nº.0753/72, com a área de 27.545,60 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sita à margem esquerda da Estrada Municipal dos Ortizes, Bairro Pinheiros, Zona Rural, desmembrada da Chácara Nova Era, com a área total de 114.478,60 m<sup>2</sup>; de propriedade de Francisco Spoglioh ou sucessores, objeto das -- transcrições nºs.8.031 \* 3-G \* 4 \* 21/03/11 e 21.099 \* 3-T \* 152º 27/06/25, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrito no INCRA sob nº 41 09 040 01044.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 15 de março de 1972.**

**LUIZ BISSOTO  
Prefeito Municipal**  
\*\*\*

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de março de 1972.**

*Amelio Borin*  
**APÉLIO BORIN  
Presidente**

*Sérgio José Calsavara*  
**SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA  
1º Secretário**

*Antônio de Oliveira Campos*  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS**